



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 207/GAB/PROC

Lapa, 10 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 169/2016, que dispõe abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA .

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

  
Leila Aubrift Klenk  
Prefeita Municipal

  
AGIR COMO DE PRAXE  
17/10/2016  
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa  
Protocolo 0000001169 / 2016 17/10/2016  
Leila Aubrift Klenk  
Projeto de Lei  
ANTONIOR 11:25:11



Ilmo. Sr.  
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários, para a Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161,88 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2062 Teto Municipal Limite - UPA	
4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 161,88
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 161,88</b>

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária 18.487-X	R\$161,88
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 161,88</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2016.

  
Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161,88 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, habilitadas pelo Ministério da Saúde.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2016.

  
Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal